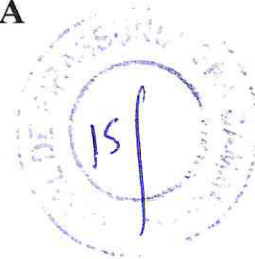




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.724, DE 16 DE AGOSTO DE 2021 –

“Institui no Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade o Dia dos Veteranos da Polícia Militar do Estado de São Paulo.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do PM Veterano”, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a ser comemorado anualmente dia 22 de setembro, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2º Na data da comemoração a que se refere o artigo 1º, serão homenageados os Policiais Militares Veteranos do Município de Pirassununga.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de agosto de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.